



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 901 - DE 25 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa de Trabalho e abrir crédito adicional especial, por Decreto, observadas as despesas fixadas na Lei nº 876 de 27-12-96, nos limites e Dotações Orçamentárias seguintes:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
13754281.198	0206.4130.01	R\$ 82.325,00
13754282.112	0206.4130.02	<u>R\$ 12.348,75</u>
	T O T A L	R\$ 96.673,75

Art. 2º- Os recursos para atender a presente Lei, são resultantes do repasse REFORSUS, bem como de recursos próprios provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 1997.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito